



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 02, de 06 de maio de 2022.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022 NOS CURSOS TÉCNICOS FORMA SUBSEQUENTE DO IFBA CAMPUS ILHÉUS**

**CURSOS DA FORMA SUBSEQUENTE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estudantes nas vagas remanescentes do ano letivo de 2022, nos cursos técnicos de nível médio de Edificações, Informática e Segurança do Trabalho na forma subsequente ao Ensino Médio**, para o Campus Ilhéus, em cumprimento da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1999.

**1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** As atividades pertinentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para o Ingresso de Estudantes nos Cursos Técnicos e Subsequentes em Edificações, Informática e Segurança do Trabalho serão organizadas pela Comissão local instituída por Portaria nº 20, de 11 de abril de 2022, designada pelo Diretor Geral do IFBA Campus Ilhéus.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **FORMA SUBSEQUENTE** destina-se a candidatas/os que, até a data da sua matrícula no IFBA Campus Ilhéus, tenham **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO (1º ao 3º ano)**.

**1.3. Por conta da Pandemia da COVID-19** (conforme Resolução nº19 do CONSUP/ IFBA, que aprovou normas emergenciais e provisórias para o período de suspensão de atividades presenciais enquanto durar a pandemia) o IFBA Campus Ilhéus disponibiliza 100% das **vagas remanescentes dos cursos contemplados neste edital** para matrícula de candidatas/os selecionados/as por meio do Processo Seletivo Simplificado 2022, que será realizado excepcionalmente:

- a) em formato digital e não presencial;**
- b) por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar;**
- c) de maneira gratuita** para todas/os as/os candidatas/os.

**2. SOBRE OS CURSOS E VAGAS**

**2.1.** Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente **SERÃO OFERTADOS AOS ESTUDANTES SELECIONADOS QUE CONCLUÍRAM ENSINO MÉDIO A PARTIR DO INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.**

**2.2.** Os cursos integrantes deste edital têm duração de 2 anos, conforme previsto nos Projetos Pedagógicos

dos Cursos.

**2.3.** As vagas remanescentes oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **FORMA SUBSEQUENTE** – estão listadas no quadro abaixo:

Cursos	VAGAS											
	Turno de oferta	Ampla concorrência	Sistema de cotas*									Total de vagas
			B	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	
Curso Técnico em Edificações - Subsequente	Noturno	03	01	01	02	01	00	01	01	00	00	10
Curso Técnico em Informática - Subsequente	Noturno	03	01	01	02	01	00	01	01	00	00	10
Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente	Noturno	03	01	01	02	01	00	01	01	00	00	10

**\*Sistema de cotas:** Distribuição de vagas calculada na mesma planilha de cálculo utilizada nas edições do PROSEL, devidamente revisada, que distribui as vagas conforme regras das legislações pertinentes, citadas nos editais.

Havendo vagas ofertadas não ocupadas na matrícula de 1ª chamada, elas devem transitar na 2ª chamada para a vaga devida, conforme as legislações, e, em especial o Art. 14 da PORTARIA NORMATIVA nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/10/2012&jorna=1&pagina=16&totalArquivos=160>, podendo ser ofertada para códigos de vaga

originalmente com 0 vagas. Ressalta-se que toda/o candidata/o, mesmo cotista, concorre por Ampla Concorrência. (ANEXO I).

**2.3.1.** O IFBA Campus Ilhéus reserva-se o direito de convocar para além da quantidade de vagas, candidatas (os) em número que atenda à conveniência e à oportunidade, à disponibilidade orçamentária e à estrita ordem de classificação na seleção.

**2.4.** As aulas, eventualmente, podem acontecer também no turno oposto, conforme demanda de complementação de carga horária, aulas extras, reposições, atendimento ao/à estudante.

**2.5.** Para conhecer e obter mais informações acerca dos cursos oferecidos pelo IFBA Campus Ilhéus na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Forma Subsequente, as/os candidatas/ os poderão acessar o site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

2.6. As/Os candidata/os classificados para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Forma Subsequente, serão convocadas/os em tantas chamadas quantas forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes a este Processo Seletivo Simplificado, observando-se a ordem de classificação de acordo com o ITEM 3 deste Edital.

2.7. As convocações para matrícula das/os candidatas/os classificadas/os serão publicadas no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> sendo de total responsabilidade do/a candidato/a, e/ou responsável, o acompanhamento.

### 3. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. A ocupação das vagas remanescentes ofertadas no Processo Seletivo Simplificado para cada curso será dada conforme os dois critérios de ingresso:

a) exclusivamente por Ampla Concorrência.

b) por Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas ou Pessoas com Deficiência + Ampla Concorrência.

**3.1.1. Toda/o candidata/o concorrerá por Ampla Concorrência.** Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todas/os as/os candidatas/os, respeitando-se a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate.

**3.1.2.** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no **ITEM 5.2** deste Edital deverá informar, por meio do formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado, que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência.

**3.1.3. Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas, a/o candidata/o deverá comprovar enquadramento nos critérios descritos no ITEM 4.1** deste Edital.

### 4. SOBRE AS COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1. Em obediência à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, fica estabelecido o sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que  **cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**. Somente poderão se matricular nestas vagas as/os candidatas/os que, na data da sua matrícula, comprovem:

a) ter cursado INTEGRALMENTE tanto o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, quanto o Ensino Médio (1º ao 3º ano), em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino médio **emitidos pelos sistemas públicos de ensino** com base em: resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou; resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos.

**4.1.1.** Para fins deste Edital, entende-se o termo “INTEGRALMENTE” por todas as séries do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) e todas as séries do Ensino Médio (1º ao 3º ano).

**4.1.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público**, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**4.1.3. Não concorrerão às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas os/as estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas não integrantes do sistema público de ensino (particulares, comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que com a percepção de bolsa de estudos) qualquer parte do Ensino Fundamental**, ainda que apenas disciplinas ou séries isoladas.

**4.1.4.** A comprovação da condição de egresso do sistema público de Ensino Fundamental pela/o candidata/o que for classificado no Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas dar-se-á mediante

**apresentação, quando da matrícula**, de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO, seja na Forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.2.** A distribuição das vagas que tratam o ITEM 4.1 deste Edital segue os critérios **dados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações**, conforme ANEXO I neste edital.

**4.3.** As/Os candidata/os que forem selecionadas/os e convidadas/os para matrícula nas vagas reservadas às/aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita deverão:

**I)** Apresentar ao IFBA Campus Ilhéus, na ocasião da sua matrícula, o formulário de declaração de renda familiar, preenchido com os dados de cada familiar.

**II)** Apresentar ao IFBA Campus Ilhéus, na ocasião da sua matrícula, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, observando o rol mínimo de documentos recomendados que consta do ANEXO II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012:

**QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**QUANDO ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

**QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

**QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**4.3.1.** Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

Art. 2º

III - **família**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.

Art. 7º

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**4.4.** Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, todas as condições exigidas para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

**4.5.** A prestação de informação falsa pela/o candidata/o, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA Campus Ilhéus, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **5. SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo o Decreto nº 5.296/2004, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas, por curso e por turno, para as/os candidatas/os com deficiências que não se enquadrarem como egressos de escola pública, conforme o ANEXO I. As vagas destinadas a essas/es candidatas/ os que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

**5.1.1.** Caso seja convocada/o para matrícula, a/o candidata/o com deficiência deverá apresentar seu **laudo médico original** e **exames**, conforme subitem XI do ITEM 12.5.

**5.2.** A mera apresentação do laudo médico, não significa imediata confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, devendo a/o candidata/o aguardar a avaliação de homologação do laudo, conforme ITEM 5.3 deste edital.

**5.3.** Os laudos médicos e respectivos exames apresentados serão avaliados pelo Serviço Médico do IFBA para verificação de **homologação ou não homologação**.

**5.3.1.** O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.3.2.** Cabe ao/a candidata/o observar os seguintes requisitos para exames, conforme cada caso de deficiência:

**a) Física:** O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

**b) Auditiva:** Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

**c) Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

**d) Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

**5.3.3.** Serão homologados laudos que comprovarem que a/o candidata/o se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

**5.3.4.** As/Os candidata/os com laudos médicos não homologados não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatas/os com deficiência. No entanto, serão realocados entre as demais vagas (conforme ITEM 13.1.1 deste edital) respeitando-se a ordem decrescente de classificação e os critérios de desempate.

**5.4.** Em caráter de excepcionalidade, devido aos reflexos da pandemia da COVID-19, em especial o aumento da demanda no sistema de saúde, serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de recebimento do documento pelo IFBA Campus Ilhéus.

## **6. SOBRE A INSCRIÇÃO**

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer todo o Edital e certificar-se de que

preenche todos os requisitos exigidos.

**6.2.** A inscrição será feita, exclusivamente, no período disposto no cronograma (ANEXO III) deste edital **por meio do formulário inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado, disponível no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.**

**6.3.** Para realizar sua inscrição e concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, a/o candidata/o deverá realizar todos os passos conforme indicado no formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/WQ9v3Y1SXs1fvaLt6> e anexar imagem digital do Histórico Escolar **constando assinatura e carimbo do responsável pela escola, bem como as notas médias finais do 1º, 2º e 3º ano.**

**6.3.1.** EXCEPCIONALMENTE PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, será aceito em alternativa ao documento de Histórico Escolar que não seja emitido a tempo pela escola, um dos seguintes documentos:

**a)** o conjunto dos boletins escolares do 1º, 2º, e 3º ano do Ensino Fundamental, **com as médias finais das disciplinas**, em papel timbrado, carimbado e assinado pela/o responsável institucional da escola, ou;

**b)** o documento “Declaração de Histórico Escolar” disponível no ANEXO V preenchido, carimbado e assinado pela/o responsável institucional da escola, ou;

**c)** documento de “Atestado escolar”, ou equivalente, onde constem as notas e o nome completo da/o candidata/o, em documento de papel timbrado, carimbado e assinado pela/o responsável institucional da escola.

**6.3.1.1.** NO ATO DA MATRÍCULA DE TODAS/OS AS/OS CANDIDATAS/ OS APROVADAS/OS (inclusive aquelas/es que realizaram inscrição com um dos documentos alternativos) SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE HISTÓRICO ESCOLAR, sob pena de não efetivação da matrícula (além dos demais documentos relacionados no ITEM 12.5).

**6.4.** **Todas as imagens digitais de documentos solicitados no formulário on-line de inscrição no Processo Seletivo Simplificado devem ser submetidas em formato de imagem digital conforme os seguintes requisitos:**

**I)** arquivos legíveis;

**II)** arquivos completos, **sem cortes**;

**III)** **frente e verso**, caso se aplique;

**IV)** **todas as páginas**, caso se aplique.

**6.5.** As informações fornecidas no formulário de inscrição on-line de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o IFBA Campus Ilhéus do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquela/e que não preencher o formulário de inscrição on-line de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais.

**6.6.** Quaisquer alterações na inscrição poderão ser realizadas pela/o própria/o candidata/o, por meio de um novo cadastro somente durante o período de inscrição. Após o encerramento do período de inscrições não será permitida nenhuma alteração. **Sendo considerada válida a última inscrição realizada.**

**6.7.** A inscrição da/o candidata/o implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.8.** Todas/os as/os candidatas/os, no ato da inscrição, devem assinalar **APENAS UMA opção de curso.**

**6.9.** **Serão aceitas as inscrições realizadas até às 23h59min** da data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste edital.

**6.10.** Em atenção ao decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, as/os candidatas/os que desejarem atendimento pelo **nome social** durante o Processo Seletivo Simplificado deverão preencher essa informação no formulário no ato de inscrição.

**6.11.** Cabe à/ao candidata/o a inteira responsabilidade de acompanhar a efetivação da sua inscrição.

**6.11.1.** Nas datas previstas no cronograma (ANEXO III) deste edital, as/os candidatas/os deverão verificar a confirmação de sua inscrição por meio dos documentos que serão publicados no endereço eletrônico

<https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

**6.11.2.** Caso identifique algum problema, a/o candidata/o deverá entrar com INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, pelo e-mail [prosel.ilheus@ifba.edu.br](mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br) conforme ITEM 8 deste edital.

## 7. SOBRE A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES)

**7.1.** Na data prevista no cronograma (ANEXO III) deste edital, a/o candidata/o deverá verificar a Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas) no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> para verificar a sua inscrição e os seus dados.

**7.1.1.** A/O candidata/o que identifique que seu nome não consta na ‘Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas), ou cujas informações publicadas estejam incorretas, poderá interpor recurso (conforme ITEM 8 deste edital), solicitando a efetivação e/ou correção da sua inscrição.

**7.2.** A decisão final sobre os recursos interpostos contra a Lista PRELIMINAR de Inscrições Homologadas (confirmadas) será divulgada **com a publicação da Lista DEFINITIVA de Inscrições Homologadas** no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

## 8. SOBRE A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**8.1.** A seleção para os cursos da Forma Subsequente será realizada por meio de **Análise do desempenho escolar** obtido pelas/os candidatas/os no Ensino Médio, nos 1º, 2º e 3º anos (ou equivalente), nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, **conforme informações constantes em seus documentos de Histórico Escolar.**

**8.2.** O desempenho escolar nessas disciplinas será aferido por meio de **médias anuais numéricas no formato de 0,00 a 10,00**, sendo consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

**8.2.1.** No caso das/os candidatas/os que tenham notas de 0,00 a 100,00, as notas deverão ser transformadas para a escala **de 0,00 a 10,00. Exemplo:** nota 75 deverá ser convertida em 7,50.

**8.2.2.** A/O candidata/o que disponha de Histórico Escolar que informe **desempenho escolar em formato diferente do padrão de notas numéricas deverá informar, no formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado, as notas numéricas correspondentes conforme o ANEXO IV – ‘Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas’** deste Edital, nos casos de:

I) Médias fora do padrão de 0,00 a 10,00;

II) Médias únicas – EJA, ENCCEJA, SUPLETIVO;

**8.2.2.3.** Caso a/o candidata/o não encontre na tabela de Equivalência Conceitos e Notas o seu desempenho escolar convertido para o padrão de notas numéricas de 0,00 a 10,00, (ANEXO IV), a/o candidata/o deverá solicitar informação ao IFBA Campus Ilhéus, **em até 72 horas antes do final do período de inscrições, EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail enviado ao endereço [prosel.ilheus@ifba.edu.br](mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br) contendo obrigatoriamente:

**a) no assunto:** “SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS”

**b) em anexo:** imagem digital de seu documento de Histórico Escolar, segundo requisitos do ITEM 6.4.

**8.3.** A/O candidata/o deverá informar no formulário de inscrição on-line de inscrição no Processo Seletivo Simplificado as suas **médias anuais** numéricas de desempenho escolar, conforme no formulário de inscrição on-line para cada caso:

**8.3.1.** As/Os candidatas/os que cursaram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio de forma regular (sistema escolar seriado anual), deverão digitar no formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado as suas Médias Anuais numéricas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

**8.3.1.1.** Para este Processo Seletivo Simplificado, a Nota Média Final (NMF) numérica de cada candidata/o será calculada de acordo com a fórmula:

Média de Língua Portuguesa	Média de Matemática	Nota Média Final
$MLP_x = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MM_x = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$	$NMF_{final} = (MLP_x + MM_x) / 2$

**Onde:**

**MLP1** = média de Língua Portuguesa no 1º ano do Ensino Médio

**MLP2** = média de Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Médio

**MLP3** = média de Língua Portuguesa no 3º ano do Ensino Médio

**MM1** = média de Matemática no 1º ano do Ensino Médio

**MM2** = média de Matemática no 2º ano do Ensino Médio

**MM3** = média de Matemática no 3º ano do Ensino Médio

**8.3.1.2.** Para efeitos de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, nos casos em que a média calculada resulte em três ou mais casas decimais após a vírgula, o resultado deve ser aproximado de maneira que:

**I)** quando o terceiro algarismo após a vírgula for **inferior a 5**, o segundo algarismo após a vírgula deve ser permanecer sem modificação, conforme o EXEMPLO a seguir:

a) 8,12~~3~~ deve ser aproximado para 8,12.

**II)** quando o terceiro algarismo após a vírgula for **igual ou superior a 5**, o segundo algarismo após a vírgula deve ser aumentado de uma unidade, conforme os EXEMPLOS a seguir:

a) 8,32~~5~~ deve ser aproximado para 8,33.

b) 8,77~~7~~ deve ser aproximado para 8,78.

**8.3.2. As/Os candidata/os que tenham cursado o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo)**, deverão inserir no formulário de inscrição on-line uma única média para cada disciplina.

**8.3.3. As/Os candidata/os que tenham cursado o Ensino Médio em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA)**, deverão inserir no formulário de inscrição on-line uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada, conforme o cálculo  $(CI+CII)/2$ .

**8.4.** A Análise de Histórico Escolar se dará mediante a conferência, pelo IFBA Campus Ilhéus, da correspondência entre as Médias Anuais numéricas das disciplinas, digitadas pela/o candidata/o no formulário on-line de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e as informações contidas na(s) imagem(ns) do Histórico Escolar, inserida(s) pela/o candidata/o no mesmo formulário.

**8.4.1. Não serão homologadas** as inscrições que:

a) a(s) imagem(ns) do Histórico Escolar inserida(s) no formulário on-line que **não estejam legíveis, estejam incompletas ou fora dos requisitos** descritos no ITEM 6.4;

b) o(s) documento(s) apresentem sinal de **rasura**.

**8.4.2.** A inserção das informações no formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou seu/sua responsável legal.

**8.4.3.** Havendo divergência entre as informações prestadas, serão consideradas apenas aquelas constantes no documento de Histórico Escolar submetido pela/o candidata/o ao formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado.

**8.5.** Após a análise da documentação das inscrições será publicado o **Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar** na data especificada no cronograma (ANEXO III) deste edital.

**8.6. Se no momento da matrícula** da/o candidata/o aprovada/o for identificada **divergência** entre as informações inseridas pela/o candidata/o no formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado e aquelas contidas no documento físico do Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula, a/o candidata/o perderá o direito à vaga, sendo convocada/o a/o próxima/o candidata/o em ordem de classificação.

## **9. SOBRE AS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS**

**9.1.** A/O candidata/o que identificar no Processo Seletivo Simplificado alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção.



**9.1.1.** A Interposição de recursos será feita EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail: [prosel.ilheus@ifba.edu.br](mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br) através do envio de formulário de recurso (ANEXO II).

**9.1.2. SOMENTE** serão analisados os recursos enviados dentro dos prazos previstos no cronograma (ANEXO III) deste edital.

**9.1.3. Informar** no campo assunto do e-mail: RECURSO

**9.1.4. Informar** no texto do e-mail:

a) Nome do candidato

b) Curso a que concorre

**9.1.5.** Anexar o formulário do recurso (ANEXO II)

**9.2.** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados na página oficial do IFBA Campus Ilhéus, conforme cronograma (ANEXO III), deste edital.

## 10. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação das/os candidatas/os obedecerá à ordem decrescente das Notas Médias Finais (NMF) das/os candidatas/os, calculadas a partir da fórmula:

Média de Língua Portuguesa	Média de Matemática	Nota Média Final
$MLP_x = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$	$MM_x = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$	$NMF_{final} = (MLP_x + MM_x) / 2$

**10.2.** Havendo empate, será beneficiado, nesta ordem:

a) a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);

b) a/o candidata/o com a maior média geral de língua portuguesa (MLP).

c) a/o candidata/o com a maior média geral de matemática (MM).

**10.3.** A convocação para matrícula observará as políticas de vagas destinadas às/ aos candidatas/os com deficiência, as vagas de ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no ITEM 2.4 deste Edital.

## 11. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1. O resultado da Análise do Histórico Escolar e a lista completa de classificação e convocação para matrícula** das/os candidatas/os aprovadas/os em primeira chamada será divulgada no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> no período definido no calendário (ANEXO III) deste edital.

**11.2.** A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual a/o candidata/o se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à verificação do IFBA Campus Ilhéus da comprovação do atendimento dos critérios determinados neste edital e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

**11.3.** É de responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre a lista de aprovadas/ os a ser divulgada pelo IFBA Campus Ilhéus, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados, oportunamente publicados.

## 12. SOBRE A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

**12.1.** Em uma ação de combate a fraudes em cotas raciais, visando a proteção do direito da população negra à matrícula em vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), após a publicação do 'Resultado DEFINITIVO', o IFBA Campus Ilhéus realizará, em formato presencial, procedimento de Banca de Heteroidentificação Racial (conforme Resolução CONSUP nº 24/2021) para candidatas/os convocadas/os para matrícula nessas vagas.

**12.2.** Toda/o candidata/o que, cumprindo a condição de cotista proveniente de escolas públicas, tenha informado na sua inscrição ser pessoa negra (preta ou parda), poderá assinalar no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).

**12.2.1.** Para comprovação do direito às vagas, a/o candidata/o deverá **comparecer ao campus** na **data previamente agendada** com os seguintes documentos:

- a. Documento Oficial de Identificação COM FOTO (veja no ITEM 13.5.2 a lista de documentos aceitos) ou, em caso excepcional, a opção do ITEM 12.3.1.1;
- b. Documento de ‘Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda), disponível no ANEXO VII deste edital, preenchido e assinado;
- c. Se for menor de 18 anos, comparecer com o responsável legal munido com o documento de identificação com foto.

**12.4.** A aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA Campus Ilhéus quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) e os critérios fenotípicos da/o candidata/o.

**12.4.1.** Somente serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

**12.4.2. PERDERÁ o direito A VAGA PARA PESSOAS NEGRAS DESTES PROCESSOS SELETIVOS** a/o candidata/o cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) não seja confirmada no ‘Resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação’, ainda que tenha obtido nota suficiente, independentemente de alegação de boa-fé. Não havendo má-fé, os candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação serão reclassificados para ampla concorrência.

**12.5.** A efetivação da matrícula de candidata/o convocado optante pelas vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) somente poderá se dar após parecer favorável, por maioria, da Banca de Heteroidentificação Racial.

**12.6.** A/O candidata/o que prestar informação com conteúdo falso para a Banca de heteroidentificação racial estará sujeita/o, a qualquer tempo, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório:

- a. à perda do direito à matrícula na vaga reservada para pessoas negras;
- b. ao cancelamento de matrícula eventualmente já efetivada;
- c. às sanções penais cabíveis.

**12.7.** A/O candidata/o poderá ser convocada/o, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação racial, respeitados os protocolos de segurança contra a COVID-19.

**12.7.1.** Neste caso, a participação do candidato convocado será obrigatória.

## **13. SOBRE A MATRÍCULA**

**13.1.** As matrículas serão realizadas a partir do dia indicado conforme cronograma (ANEXO III), deste edital.

**13.2.** Somente poderão efetivar matrícula nas **vagas reservadas para estudantes de escolas públicas** as/os candidatas/os que, na data da matrícula para a qual tenham sido convocadas/os, comprovem ter cursado e concluído **integralmente, do 1º ao 9º ano, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em instituições de educação pública** (conforme ITEM 4.1.2), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**13.3.** A partir da divulgação das datas do período de matrícula, o IFBA Campus Ilhéus irá divulgar os procedimentos para realização das matrículas.

**13.3.1.** É responsabilidade da/o estudante selecionada/o acompanhar a publicação dessas informações no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

**13.3.2.** O campus solicitará submissão eletrônica prévia de imagens digitais da documentação necessária para matrícula, listada no ITEM 12.5.

**13.3.2.1.** Nesses casos, a/o candidata/o deverá atentar aos seguintes requisitos para as imagens digitais da documentação:

- I) arquivos na extensão PDF;
- II) tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes) por arquivo;

- III) arquivos legíveis;
- IV) arquivos completos, sem cortes;
- V) frente e verso, caso se aplique;
- VI) todas as páginas, caso se aplique.

**13.4. Para efetivação da matrícula, OBRIGATORIAMENTE, no período determinado e divulgado pelo campus, toda a documentação listada no ITEM 12.5 deverá ser enviada ao IFBA Campus Ilhéus por meio eletrônico.**

**13.4.1.** Na ocasião, as informações e documentações submetidas no formulário de inscrição no Processo Seletivo Simplificado serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados posteriormente.

**13.5.** Para a efetivação da **MATRÍCULA**, serão necessárias as seguintes documentações **da/o estudante candidata/o aprovada/o**:

- I) Histórico Escolar completo do Ensino Médio (1º ao 3º ano) (Original ou Cópia autenticada)
- II) Certificado de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) (Original ou Cópia autenticada)
- III) Documento Oficial de Identificação, conforme ITEM 12.5.2 deste edital (Original ou Cópia autenticada)
- IV) CPF (Original ou Cópia autenticada)
- V) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Original ou Cópia autenticada)
- VI) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- VII) Comprovante de Residência atual (Original ou Cópia autenticada)
- VIII) Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, **para maiores de 18 anos** (Original ou Cópia autenticada)
- IX) Prova de que a/o estudante candidata/o está em dia com suas obrigações militares (**sexo masculino para os maiores de 18 anos**) (Original ou Cópia autenticada)
- X) Candidatas/os **com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita**, que tenham se inscrito na reserva de vagas para estudantes de escolas públicas brasileiras deverão apresentar, no ato da matrícula, o **formulário de ‘Declaração de Renda’ (ANEXO VI** deste Edital) **preenchido e assinado**, acompanhado dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal per capita (conforme ITEM 4.3).
- XI) Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais dos **exames e laudo médico** emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de entrega, conforme ITEM 5 deste edital. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, **com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID)** para comprovar a condição);
- XII) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução nº 19/2006 do IFBA, disponível no link [http://www.ifba.edu.br/informativo/resolucoes/RE\\_19\\_de\\_20122006.pdf](http://www.ifba.edu.br/informativo/resolucoes/RE_19_de_20122006.pdf)

**13.5.1.** Não será efetivada a matrícula de estudante estrangeira/o sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

**13.5.2.** São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

**13.5.2.1. NÃO** serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante,

Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**13.5.2.2.** O Documento Oficial de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

**13.6. A mera apresentação da documentação listada no ITEM 12.5 não significa imediata confirmação da matrícula,** devendo a/o candidata/o aguardar a homologação das matrículas e recebimento do comprovante de matrícula.

**13.7. Caso as documentações apresentadas sejam identificadas como incompatíveis, incompletas, rasuradas ou falsas, será invalidada a aprovação da/o candidata/o no Processo Seletivo Simplificado e será impossibilitada a sua matrícula,** assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.8.** É de responsabilidade da/o candidata/o, ou seu/sua representante legal se a/o candidata/o for menor de idade,

a) informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;

b) a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;

c) a apresentação presencial de toda a documentação listada no ITEM 12.5.

**13.9.** A/O candidata/o que não realizar sua matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à vaga.

## **14. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS**

**14.1.** A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais, em cada caso:

**14.1.1.** Será **REALOCADA/O** entre as vagas do Processo Seletivo Simplificado a/o candidata/o que:

a) tendo declarado no formulário de inscrição on-line no Processo Seletivo Simplificado ser cotista, não apresente documentação comprobatória de uma ou mais condições necessárias para matrícula na vaga reservada à cota. Nesse caso a/o candidata/o será realocada/o para concorrer à vaga corretamente devida, seja de outra reserva de vagas ou da Ampla Concorrência.

**14.1.2.** Será **DESCLASSIFICADA/O** do Processo Seletivo Simplificado a/o candidata/o que:

a) tenha praticado atos contrários aos regulamentos determinados para o Processo Seletivo Simplificado ou tenha utilizado de meios ilícitos para a sua participação no Processo, tais como falsidade documental, informações divergentes ou a prática de fraude para efetivação da matrícula.

b) tendo sido convocada/o, não compareça ao campus para o qual concorreu à vaga para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada publicada;

c) tendo sido convocada/o para matrícula, não comprove, por meio do Histórico Escolar, ou documentos equivalentes conforme ITEM 6.3.1, a veracidade das Médias Finais Numéricas inseridas no formulário de inscrição on-line de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

d) não comprove documentalmente ser a/o candidata/o convocada/o para matrícula;

**14.1.3.** Terá a sua **MATRÍCULA CANCELADA** e seu direito à vaga vedado a/o candidata/o que:

a) tenha identificada, a qualquer tempo, falsidade das informações ou documentações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado ou na Matrícula.

**14.2.** Ao/a candidata/o eliminada/o, desclassificada/o ou com matrícula cancelada será assegurado o direito à ampla defesa.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 20, de 11 de abril de 2022, designada pela Direção Geral do IFBA Campus Ilhéus.

15.2. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [prosel.ilheus@ifba.edu.br](mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br)

**Thiago Nascimento Barbosa**

**Diretor Geral**

**IFBA Campus Ilhéus**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NASCIMENTO BARBOSA, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2022, às 14:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`

informando o código verificador **2311971** e o código CRC **12794D3F**.

## ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

TIPO DE VAGA			COD. DE RESERVA	
<b>45%</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> (Candidatas/os que não cursaram ou não comprovaram ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, ou que não optaram por vagas reservadas)			<b>A</b>	
<b>5%</b> <b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> (de quaisquer escolas públicas ou privadas)			<b>B</b>	
<b>50%</b> ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	<b>50%</b>	<b>77%</b>	<b>9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R1</b>
	RENDA BRUTA FAMILIAR <b>MENOR OU IGUAL</b> A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	<b>91% SEM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R2</b>
		<b>23%</b>	<b>9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R3</b>
		DEMAIS ETNIAS	<b>91% SEM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R4</b>
	<b>50%</b>	<b>77%</b>	<b>9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R5</b>
	RENDA BRUTA FAMILIAR <b>SUPERIOR A</b> UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	<b>91% SEM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R6</b>
		<b>23%</b>	<b>9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R7</b>
		DEMAIS ETNIAS	<b>91% SEM DEFICIÊNCIA</b>	<b>R8</b>

## ANEXO II - RECURSO

1. **Nome da(o) candidata(o):** \_\_\_\_\_
2. **Documento de Identificação** \_\_\_\_\_
3. **Número de inscrição:** \_\_\_\_\_
4. **Curso ao qual concorre** \_\_\_\_\_
5. **Motivo do recurso:**
  - a) ( ) Impugnação do Edital
  - b) ( ) Homologação das inscrições
  - c) ( ) Resultado preliminar da Análise do Histórico Escolar
  - d) ( ) Matrícula

**6. Justificativa**

Ilhéus- BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o) ou responsável

**ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROSEL SIMPLIFICADO 2022 IFBA CAMPUS ILHÉUS**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	09/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Impugnação do Edital	09/05/2022 e 10/05/2022	<a href="mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br">prosel.ilheus@ifba.edu.br</a>
Resultado da impugnação do Edital	11/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Período de inscrições	11/05/2022 a 17/05/2022	<a href="https://forms.gle/WQ9v3Y1SXs1fvaLt6">https://forms.gle/WQ9v3Y1SXs1fvaLt6</a>
Homologação da lista de inscrições	18/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Recurso da lista de inscrições homologadas	18/05/2022 e 19/05/2022	<a href="mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br">prosel.ilheus@ifba.edu.br</a>
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	A partir do dia 20/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Lista DEFINITIVA de Inscrições homologadas	A partir do dia 20/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Resultado preliminar da Análise do Histórico escolar	A partir do dia 23/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Recurso do resultado preliminar da Análise do Histórico escolar	23/05/2022 e 24/05/2022	<a href="mailto:prosel.ilheus@ifba.edu.br">prosel.ilheus@ifba.edu.br</a>
Resposta do recurso Resultado da Análise do Histórico Escolar	25/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Resultado final da Análise do Histórico escolar e lista de Classificação Convocação para matrícula (primeira chamada) e para o procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Entrega da documentação para matrícula (primeira chamada) e procedimento de heteroidentificação	26/05 a 01/06/2022	Presencialmente, no IFBA Campus Ilhéus
Homologação das matrículas da primeira chamada	02/06/2022	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>
Chamadas para matrículas em vagas remanescentes	Períodos a serem publicados	<a href="https://portal.ifba.edu.br/ilheus">https://portal.ifba.edu.br/ilheus</a>



**ANEXO IV – TABELAS DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS**

<b>CONCEITOS</b>	<b>NOTA EQUIVALENTE</b>
A	10,00
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Construído (C)	
Objetivos Alcançados (OA)	
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)	
Progressão Continuada (PC)	
B	8,50
Bom	
Em Construção (EC)	
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	7,5
Competência Aproximada (CA)	
Aceitável (A)	7,00
C	
Aprovado	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos Não alcançados (ON)	
D	6,00
Razoável	
Regular	

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
Não Trabalhado (NT)	5,50
Transitório (T)	
E	5,00
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	
A Construir (AC)	
Não Avaliado (NA)	
Competência Não Construída (CNC)	
Insuficiente (I)	

PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA EQUIVALENTE
Maior ou igual a 180,00	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	6,00
100,00 a 110,00	5,00

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR

DOCUMENTO ALTERNATIVO APENAS PARA CASO DO ITEM [6.3.1](#) - IFBA-CAMPUS ILHEUS

### PROCEDIMENTOS:

1º Imprimir essa página

2º Entregar à sua última escola para preenchimento.

3º Fotografar/escanear este documento preenchido e enviar no sistema online de inscrição no Processo Seletivo.

CARIMBO DA ESCOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_,  
da Escola \_\_\_\_\_,  
localizada na (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_,  
número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que o(a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_,  
obteve as médias finais transcritas no quadro:

Média final	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
1º ano		
2º ano		
3º ano		

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal da/o responsável na escola (Diretor/a ou Vice-Diretor/a ou Secretaria

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTO APENAS PARA MATRÍCULA DE COTISTAS DO CRITÉRIO RENDA - ITEM 4.3 - IFBA-CAMPUS ILHEUS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro q  
12.711/2012, com fins de efetivar matrícula no IFBA e comprovar renda familiar sob  
a ação afirmativa, na condição de candidata/o inscrita/o, aprovada/o e convocada/o  
no sistema de cotas.

Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações  
registra-das neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a  
prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento  
da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO E DA FAMÍLIA					
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE			RENDA MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO	OUTRA SITUAÇÃO	

**OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda a documentação comprobatória relacionada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-ESTADO

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o ou Responsável Legal

**ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL ProSel 2022 - IFBA,  
OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS DE COTAS RESERVADAS PARA  
PESSOAS PRETAS OU PARDAS EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital ProSel Simplificado 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Ilhéus, que assegura o cumprimento da Lei Federal 12.711/12, da Lei Federal 12.990/2014 e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no ProSel 2022 do IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os, tendo enviado minha imagem através de fotos e vídeo, para, caso seja convocada/o para matrícula, a análise do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022  
Cidade                      Data                      Mês

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O